Seguem esclarecimentos quanto ao pregão eletrônico nº 90002/2025

Em relação a multiplicação do Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais, em um dos esclarecimentos é dito que o submodulo deve incidir sobre apenas a remuneração do motorista,

no caso o módulo 1: composição da remuneração, mas na planilha modelo, antes do módulo 4,

temos uma BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 – (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3), indicando que o submodulo 4.1 deve incidir sobre esses 3 módulos anteriores.

Visto o exposto, gostaríamos de esclarecer qual a multiplicação correta do submodulo 4.1: - Percentuais do submodulo 4.1 x Módulo 1

ou

- Percentuais do submodulo 4.1 x (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)

A base de cálculo para custos de substituição deve sempre levar em consideração a

remuneração do profissional, bem como custos com encargos e benefícios que sobre ela possam

incidir, desse modo o correto é considerar:

- Percentuais do submodulo 4.1 x (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)

(91) 3251-7810
gabinete.cosanpa@cosanpa.pa.gov.br
Av. Magalhães Barata,1201
Cep: 66.060-901
Belém - Pará

cosanpa
cosanpa
cosanpaoficial